

Sexta-feira, 21 de Fevereiro de 2025



JORNAL
OFICIAL ELETRÔNICO DE
QUADRA

Sumário

DECRETO Nº 2482 2025	2
LEI Nº 965 2025	3
LEI Nº 966 2025	5
AUDIÊNCIA PÚBLICA	9
PORTARIA Nº 61/2025	10
PORTARIA Nº 62/2025	11
PORTARIA Nº 63/2025	12
PORTARIA Nº 64/2025	13
PORTARIA Nº 65/2025	14
PORTARIA Nº 66/2025	15
PORTARIA Nº 60/2025	16

FEVEREIRO DE 2025

Jornal Oficial

Edição nº 005/2025

Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paco Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 2482, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

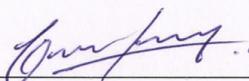
Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor		
	Funcional	Programática				Funcional	Programática					
6	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.36.00	7	02.01.01	04.122	0002	2002	3.3.90.39.00	33.000,00
141	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.36.00	142	02.04.02	23.695	0006	2002	3.3.90.39.00	52.000,00
198	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.36.00	199	02.06.01	15.452	0008	2002	3.3.90.39.00	80.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 19 de fevereiro de 2025



 LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
 PREFEITA



 CRISTIANO SOARES
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 965/2025
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 95.563,30 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta centavos) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pela dotação orçamentária, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO
 02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.03.03 – FUNDEB
 12.361.0005.2034 – Fundeb Exercício Anterior
 3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas.....**DR 02.265**.....R\$ 95.563,30

TOTAL R\$: 95.563,30

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 773/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 941/24, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo 1º correrá por conta de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2024), em conformidade com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$: 95.563,30

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



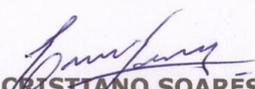
Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra-SP, 20 de fevereiro de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.


CRISTIANO SOARÉS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 966/2025
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre criação de emprego no quadro de Servidores Públicos no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 24 § 1º inciso I, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a vaga do emprego público adiante especificado, junto ao Quadro de Pessoal, a saber:

CARGO/EMPREGO	NÍVEL	N.º DE VAGAS	REF.	VENCIMENTO
Merendeira	Ensino Fundamental Completo	1	9A	R\$: 1.552,61

Art. 2º - As atribuições do emprego criado pela presente lei estão definidas no Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005.2003 - Manutenção do Ensino
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

02 - PODER EXECUTIVO
02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.03.03 - FUNDEB

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

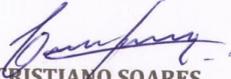
12.361.0005.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental -
30%
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas
3.1.90.13 - Obrigações Patronais

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra-SP, 20 de fevereiro de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025.


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

ANEXO I

Cargo: Merendeira

Atribuições

Descrição Sumária

Prepara e distribui refeições, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e a conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos.

Descrição Detalhada

Seleciona os ingredientes necessários ao preparo das refeições, observando o cardápio, quantidades estabelecidas e qualidade dos gêneros alimentícios, temperando e cozinhando os alimentos, para obter o sabor adequado a cada prato e para atender ao programa alimentar da unidade.

Recebe ou recolhe louças, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso.

Distribuiu as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir aos alunos.

Recebe e armazena os produtos, observando data de validade e qualidade dos gêneros alimentícios, bem como a adequação de local reservado a estocagem, visando a perfeita qualidade da merenda.

Solicita a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda.

Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas.

Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização.

Fornecer dados e informações sobre a alimentação consumida na unidade, para a elaboração de relatórios.

Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Requisitos de Provimentos:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Experiência: alguma anterior, de seis meses a um ano.

Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

Esforço Físico: permanece a maior parte do tempo em pé; assume posições cansativas; levanta e carrega pesos.

Esforço Mental: constante

Esforço Visual: constante

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Responsabilidade/Dados Confidenciais: nenhuma

Responsabilidade/Patrimônio: pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza; erro na execução das tarefas pode acarretar grandes danos.

Responsabilidade/Segurança de Terceiros: direta, com relação aos produtos elaborados, inclusive com relação as condições de segurança, higiene e qualidade dos alimentos.

Responsabilidade/Supervisão: treina, orienta e supervisiona a execução das tarefas dos seus ajudantes.

Ambiente de Trabalho: está sujeito a elementos desagradáveis; corre risco de acidentes; necessita usar equipamentos de segurança.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EM ATENDIMENTO AO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, em atendimento ao parágrafo único do Art. 48 e § 4º do Art. 9 da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, TORNA PÚBLICO que às 15h00 (quinze horas) do dia 26 de fevereiro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Quadra, sito à Rua João Antônio Lobo, nº 662, Jardim Tônico Vieira desta cidade de Quadra, ocorrerá Audiência Pública para **Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre/2024.**

Quadra/SP, 19 de fevereiro de 2025.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 61/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

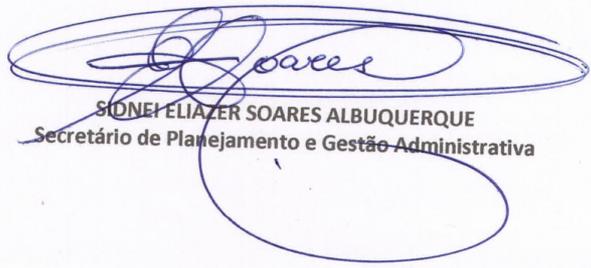
DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, a servidora DESIREE CAMARGO como responsável pela Gestão do Termo Aditivo de Contrato n.º 07/2024 e o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido termo aditivo de contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e MAURO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 005.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 62/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

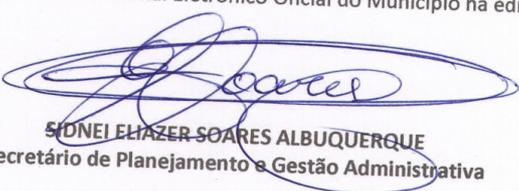
DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE como responsável pela Gestão do Termo Aditivo de Contrato n.º 08/2024 e o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido termo aditivo de contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e MAURO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 005.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 63/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE como responsável pela Gestão do Termo Aditivo de Contrato n.º 10/2024 e o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido termo aditivo de contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e SIMEÃO XAVIER DE BARROS e sua esposa VERA LÚCIA AZEVEDO, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 005.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 64/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

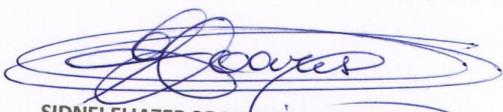
DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor JOSÉ VIEIRA DE CAMARGO FILHO como responsável pela Gestão do Termo Aditivo de Contrato n.º 12/2024 e o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido termo aditivo de contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e MARIA INÊS CARESIA DE OLIVEIRA, VAGNER DE OLIVEIRA, FERNANDO DE OLIVEIRA FILHO e FLÁVIO DE OLIVEIRA, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 005.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 65/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor MARCELO BUENO FERREIRA como responsável pela Gestão do Termo Aditivo de Contrato n.º 09/2024 e o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido termo aditivo de contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e GENTIL ANTÔNIO DE OLIVEIRA e sua esposa MARIA EMÍLIA LEITE DE OLIVEIRA, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial.

DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 005.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP
 (15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br
CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 66/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

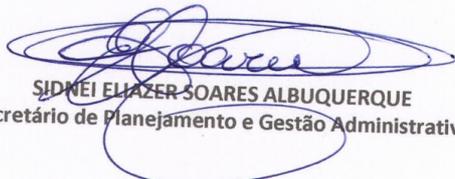
DESIGNAR, a partir de 31 de janeiro de 2025, o servidor MARCIA APARECIDA GIRIBONI DE SOUZA como responsável pela Gestão do Termo Aditivo de Contrato n.º 11/2024 e o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido termo aditivo de contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e JOSÉ CELSO VIEIRA FILHO, cujo objeto é a Locação de Imóvel Não Residencial.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 005.


SIDNEI ELAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP



(15) 3253-9000



www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

PORTARIA N.º 60/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

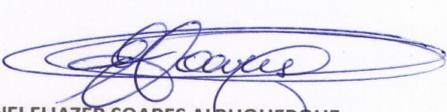
DESIGNAR, a partir de 10 de fevereiro de 2025, o servidor CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como responsável pela Gestão do Contrato n.º 01/2025 e o servidor EDSON GALVÃO DA SILVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e a empresa AUTO POSTO BOM JESUS DE QUADRA LTDA, cujo objeto é o Fornecimento de Combustíveis do tipo: Gasolina Comum, óleo Diesel S-10 e Etanol.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 005.


SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

Quadra - SP



(15) 3253-9000



www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06